



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

## 2) PL 672/2017 do Vereador Isac Félix (PL)

PARECER Nº 889/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 14/06/2018, PÁGINA 69, COLUNA 03.

PARECER Nº 404/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DOC EM 03/06/2021, PÁGINA 82, COLUNA 01.

PARECER Nº 1224/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DOC EM 05/10/2021, PÁGINA 105, COLUNA 01.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2023, p. 213

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 25/05/2023, página 213, coluna 1, leia-se como segue e não como constou:

## **PARECER Nº 587/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 672/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, visa acrescentar artigo 9º-A à Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art.9º-A Na denominação ou alteração de denominação de próprios, unidades municipais e obras de arte, deverá ser reservado um percentual não inferior a 50% (cinquenta por cento) para nomes do gênero feminino. (NR)

Em seu parecer, a douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher apresentou substitutivo “que exclui a homenagem a torturadoras, racistas e condenadas por crimes contra os direitos humanos, além de reservar um percentual das denominações a mulheres negras”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 24/05/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)  
Ver. Isac Félix (PL)  
Ver. Paulo Frange (PTB) - Relator  
Ver. Rinaldi Digílio (UNIÃO)  
Ver. Roberto Tripoli (PV)  
Ver. Rute Costa (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2023, p. 313

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).